



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 23 de 26 de março de 2018.

Nomeia **FLAURI ADEMIR MIGLIAVACCA**, CRMV-RS 01367, para CRENDENCIAMENTO para representar o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-RS em conjunto ao PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RS, **Prof. AIR FAGUNDES DOS SANTOS**, CRMV-RS 0305; para ambos serem recebidos pelo FUNDESA, Ed. Coliseu, Praça - R. Cel. Genuíno, 15/914, Centro, Porto Alegre - RS, 90038-900, como REPRESENTANTES ao CONSELHO CONSULTIVO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; e em conformidade ao artigo 11, letras "b", "h" e "i" da Resolução 591 de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

Considerando a necessidade de desburocratização e eficiência nas rotinas administrativas ante as necessidades das missões desta autarquia federal tornarem-se mais céleres;

Considerando a importância da FUNDESA-RS nas relações atinentes a Medicina Veterinária e Zootecnia, sendo objetivo do Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul, participar nas ações inerentes ao desenvolvimento e defesa sanitária animal no Estado do Rio Grande do Sul, voltadas para o controle e erradicação de doenças definidas nos programas oficiais de sanidade animal; entre outros, dando apoio técnico e operacional aos Órgãos Oficiais do Rio Grande do Sul inerentes a Defesa Sanitária Animal do Estado

Considerando a Resolução CFMV 591/92, em seu Art. 11, letra h) e a função precípua do CRMV-RS, em especial, com base no que consta dos artigos 8º e 9º da Lei 5.517/68.

Resolve:

Art. 1º - O Presidente do CRMV-RS nomeia a representação deste Conselho ao FUNDESA, fundo criado pelas cadeias de produção e genética da avicultura, Suinocultura, Pecuária de Corte, Pecuária de Leite, qual tem por finalidade

CRMV



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

complementar ações de desenvolvimento e defesa sanitária animal no Estado do Rio Grande do Sul, com estrutura funcional e operacional; e está de acordo com legislação que regulamenta os fundos privados no Brasil, sendo que ainda resta regulamentada no RS, através da Lei 12.380, de 28.11.2005, que autoriza por intermédio de convênio com a Secretaria da Agricultura do RS, efetivação das contribuições designadas ao FUNDESA.

Art. 2º - Ficando assim CREDENCIADOS:

- a) **FLAURI ADEMIR MIGLIAVACCA**, CRMV-RS 01367, CPF n.º 179.007.190-91, telefone 054-3347-1121 e 054-98119-9320, Rua Senador Pinheiro Machado 170, Centro, Casca/RS, E-mail: flauri@migplus.com.br; para a partir de 26/03/2018, como CREDENCIADO para representar o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-RS; em conjunto ao PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RS.
- b) O **Prof. AIR FAGUNDES DOS SANTOS**, CRMV-RS 0305, CPF 059.072.760-53, RG 5018985076 SSP/RS, domiciliado a Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - B. Bom Fim – Porto Alegre/RS - CEP: 90035-006; com email gabinete_da_presidencia@crmvr.gov.br; PERMANECE CREDENCIADO a representar esta Autarquia Federal junto ao FUNDESA, para todos os efeitos da Lei 5.517/68, pela condição de Diretor Presidente do CRMV-RS.

Art. 3º - O representante nomeado ao Art.2º, a), deverá apresentar relatório das suas participações em reuniões e eventos realizados, até 30 (trinta) dias após a realização de cada reunião, para possibilitar o devido acompanhamento pela Diretoria Executiva e posterior arquivamento; e terá direito a receber verba de representação, cujo objetivo é indenizar os gastos com locomoção, e refeição na cidade de origem, não sendo acumuláveis com diárias, nos termos da Portaria nº19/2013 de Verba de Representação em vigor no CRMV-RS, dentro do que regulamenta a Resolução CFMV nº1017/2012.

Art. 4º -O FUNDESA tem sede ao Ed. Coliseu, Praça - R. Cel. Genuíno, 15 - 914 - Centro, Porto Alegre - RS, 90038-900. Sendo que devem os delegados do CRMV-RS, ambos ou individualmente, comparecerem como representantes desta Autarquia Federal Fiscalizadora ante o conselho consultivo em mesmo grau de titulares, sempre que convocados ou a interesse do CRMV-RS.

Art. 5º - Será suplente às funções aqui designadas, a **Dra. Margarete Maria Paes Iesbich**, brasileira, casada, RG 1015720384, CPF 404.620.800-72, CRMV-RS n.º3152.

CRMV

Rua Ramiro Barcelos 1793, 2º andar – Caixa Postal 681 – CEP: 90.035-006 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104.0566 Fax: (51) 2104.0573 - crmvrs@crmvr.gov.br - www.crmvr.gov.br



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário; bem como todas as demais e possíveis nomeações de credenciamentos, ante a FUNDESA-RS, antes desta data, e vigora até 20 de dezembro de 2020.

Art. 7º – Dê-se ciência aos interessados, à FUNDESA-RS, por ofício e cópia desta Portaria.

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2018.


Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos
CRMV/RS nº 0305
Presidente

